



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ
Uma União com História

Despacho n.º 4/2024

Concessão de Tolerância de Ponto, no dia 28 de Março, Quinta-feira Santa

Mário António Gaspar Nunes Cantiga, Presidente da Junta de Freguesia de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz.

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 56º, do anexo, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que pelo despacho n.º 2/2021, no uso das competências que lhe são legalmente atribuídas pelas normas contidas na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I, da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes, e bem assim, como exercer as competências inerentes à qualidade de empregador público, no âmbito da administração autárquica da freguesia, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

Assim, de acordo com as normas acima referenciadas, concedo Tolerância de Ponto a todos os trabalhadores e trabalhadoras ao serviço desta autarquia no dia 28 de Março de 2024, Quinta-Feira Santa, devendo, porém, ser garantidos os serviços públicos essenciais da freguesia.

Publicite-se o presente despacho, nos termos da Lei.

Proceda-se à sua divulgação por todos os trabalhadores da autarquia.

Alhandra, 26 de Março de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia

Mário António Gaspar Nunes Cantiga